



## *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

### **VOTO DO RELATOR**

Senhores Vereadores componentes da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 014/2025, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

O Projeto em análise tem por objetivo instituir o Programa Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego no Município de Campo Magro.

Após análise, verifico que o projeto não apresenta vícios quanto à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, sendo compatível com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Conclusão:

Diante dos fundamentos expostos, manifesto-me pela admissibilidade da proposição, com parecer favorável.

Campo Magro, 24 de Junho de 2025

**Marcio Bueno**

**Relator**  
Rua Silvestre Marek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253  
Campo Magro – PR  
[www.campomagro.pr.leg.br](http://www.campomagro.pr.leg.br)  
[camara@campomagro.pr.leg.br](mailto:camara@campomagro.pr.leg.br)